

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE BRIM

Ao 27º dia do mês de setembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE BRIM**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM I – TECIDO BRIM LEVE AZUL CELESTE

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

– Tecido em Brim Leve

– 100% de algodão

Cor: Azul Celeste

Personalizado: Não

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 7.274,61 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Unidade de medida: Metros

Quantidade: metragem a ser definida de acordo com o valor máximo disponível para o item.

**ITEM II – TECIDO POLYBRIM LIGHT - LISO - 67% ALGODÃO X 33% POLIÉSTER
– Azul Celeste**

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

– Tecido em Polybrim Light

– 67% algodão x 33% poliéster

Cor: Azul celeste

Personalizado: Não

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 7.966,65 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Unidade de medida: Metros

Quantidade: metragem a ser definida de acordo com o valor máximo disponível para o item.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ITEM III – TECIDO POLYBRIM LIGHT - LISO - 67% ALGODÃO X 33% POLIÉSTER
– Azul Royal**

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

- Tecido em Polybrim Light
- 67% algodão x 33% poliéster

Cor: Azul Royal

Personalizado: Não

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 5.666,33 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

Unidade de medida: Metros

Quantidade: metragem a ser definida de acordo com o valor máximo disponível para o item.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ACR MALHAS – acrmalhasvendas02@hotmail.com ; acrmalhas@terra.com.br ;
2. AVA MERCANTIL – fernandoganim@hotmail.com ;
3. BRAZIL H2 – gislaine.toth@brazilh2.com.br ;
4. DETTALY CONFECÇÕES – alexandre@dettalyconfeccoes.com.br ;
5. DOFORTE – doforte@gmail.com ;
6. DOHLER – henrique@hengil.com.br ;
7. EDB HOSPITALAR – comercial2@edbhospitalar.com.br ;
8. ETERNA TECIDOS – vendas1@aliancahosp.com.br ;
9. LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA – lojadotoninho@terra.com.br ;
10. M J TEXTIL LTDA – mjh04707@gmail.com ;
11. MARAZUL MALHAS – denisravache@gmail.com ;
12. NOVAMED – atendimento@novamed.ind.br ;
13. ORIENTAL TECIDOS – vendas@orientalbrindes.com.br ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14. RB TEXTIL – vendasrbtextil@gmail.com ;
15. RENOVARE WD – thais@renovarewd.com.br ;
16. RICATEX – ricatex2010@hotmail.com ;
17. SANTISTA – erik.silva@santistarepresentante.com.br ;
18. TÊXTIL MCS TECIDOS – mcs@uol.com.br ;
19. VECCI TECIDOS – vendas4@veccitecidos.com.br ; vecci@veccitecidos.com.br ;

4 – DO ITEM I – TECIDO BRIM LEVE AZUL CELESTE.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 7.273,80 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** para fornecimento de **405 (quatrocentos e cinco) metros** do respectivo item.

b) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 7.254,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)** para fornecimento de **372 (trezentos e setenta e dois) metros** do respectivo item.

c) A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.664.147/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 7.274,61 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** para fornecimento de **304 (trezentos e quatro) metros** do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: **“O descritivo técnico atende as normas e a cor foi aprovada de acordo**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

com a amostra trazida, 3008 - G2 / 18-3935 referência do Catálogo da Constância Vieira. Mas Gerencia do CC e Coordenação do CME NÃO APROVARAM a gramatura devido ao entendimento da norma sobre +/- 5% ser somente acima de 210 e não abaixo. ”

4.2.2. Na sequência, por ter apresentado a segunda melhor proposta a empresa **BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA** teria sua cotação apreciada pela área técnica, mas não foi analisada pois comunicou o DECLINOU do processo no dia 14 de agosto de 2024, via e-mail.

4.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA**. Contudo, em solicitação de esclarecimentos técnicos e da amostra do item a empresa não deu retorno, razão pela qual foi considerada **DESABILITADA** para o processo, sendo comunicada da desabilitação no dia 18 de setembro de 2024.

4.3. Do FRACASSO do item.

4.3.1. Ante o exposto, a aquisição do **ITEM I: TECIDO BRIM LEVE AZUL CELESTE** dar-se-á por **FRACASSADA**, considerando a impossibilidade de atendimento do objeto cotado.

5 – DO ITEM II – TECIDO POLYBRIM LIGHT - LISO - 67% ALGODÃO X 33% POLIÉSTER – AZUL CELESTE

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 7.960,32 (sete mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento de **384 (trezentos e oitenta e quatro) metros** do respectivo item.

b) **A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.664.147/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

de R\$ 7.966,65 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para fornecimento de **252 (duzentos e cinquenta e dois) metros** do respectivo item.

c) **BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de R\$ 6.935,00 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais) para fornecimento de **190 (cento e noventa) metros** do respectivo item.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade.
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP (quando aplicável) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Complementar nº 123/06.

5.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM II**.

6 – DO ITEM III – TECIDO POLYBRIM LIGHT - LISO - 67% ALGODÃO X 33% POLIÉSTER – AZUL ROYAL.

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.484.785/0001-26, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.661,91 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)** para fornecimento de **239 (duzentos e trinta e nove) metros** do respectivo item.

b) A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.664.147/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 5.666,33 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** para fornecimento de **180 (cento e oitenta) metros** do respectivo item.

c) BRAZILH2 COMERCIO E MARKETING LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.180.838/0001-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 7.876,80 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** para fornecimento de **180 (cento e oitenta) metros** do respectivo item.

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Considerando que a empresa **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.3. Da análise documental

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **5.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA**, para o fornecimento dos **ITENS II e III**, considerando-se o valor total de R\$ 13.622,23 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

8. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado na respectiva proposta de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento**.

8.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

9 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 103/2024
TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

